
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 34/DIRH/DAD/CGM/2025**

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município – CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso XI, art. 6º, do Decreto nº 14.760 de 15 de setembro 2017, que regulamenta os casos de dispensa da utilização do sistema de controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JANAÍNA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO, Matrícula nº 10079167, do registro de ponto eletrônico diário em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto nº 14.760/2017 de 15 de setembro 2017.

Art. 2º O registro de frequência da servidora será realizado mediante anotação em folha de ponto física, que deverá ser digitalizada e encaminhada ao setor de lotação da Servidora, para posterior envio ao departamento de Recursos Humanos, para fins de comprovação da frequência assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º A servidora ajustará a compensação dos horários com sua chefe imediata e a fiscalização ficará a cargo da mesma.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2025, sendo de observância obrigatória a servidora mencionada.

Art. 5º Publique-se e Cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:14E97827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2025. Edição 4073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>